



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO ATA Nº 180/2022

**PRIMEIRO** Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a Empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, bairro Distrito Industrial Jardim Piemount Sul, Betim/MG, CEP 32.669-712, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20 e Inscrição Estadual nº 062.996580.00-21, aqui representada pelo sócio Walter Prochnow Junior, portador do CPF nº 139.498.468-59, doravante denominada **CONTRATADA**, reportando-se à **ARP nº 180/2022**, decorrente do **Processo licitatório PRC 145/2022 – Pregão PRG 028/2022 – Registro de Preço SRP 040/2022**, têm justos e acertados entre si nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 2.920 de 01 de Outubro de 2002 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Mariana e demais normas legais aplicáveis, o presente TERMO ADITIVO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E NÃO PADRONIZADOS EM ATENDIMENTO AOS SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a liberação da **CONTRATADA** do compromisso de fornecimento do produto constante do item 227 da Ata de Registro de Preço nº 180/2022, conforme Processo Administrativo PRO nº 5072/2023, com base no art. 19, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e demais disposições regulamentares.

## Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando a exclusão do item mencionado na cláusula anterior no valor de R\$ 33.660,00 (trinta e três mil seiscentos e sessenta reais) o valor total estimado originário da ARP 180/2022 passará a ser de **R\$ 1.841.360,00 (hum milhão oitocentos e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais)**.

## Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata original, não alterados pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 05 de junho de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Jonathan Chaves Silva**  
Sec. Mun. de Saúde  
**CONTRATANTE**

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2023.06.14 14:11:41 -03'00'

**Walter Prochnow Junior**  
Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda.  
**CONTRATADA**

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_